COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 36, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 126, de 2025, altera dispositivos das Leis municipais nº 7.773 de 1º de julho de 2025, que institui no calendário oficial de eventos do município de Cascavel, o projeto "Paz nas Escolas".
PROPONENTE: Vereador Policial Madril (PP)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 11/03/25 às 17:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 126, de 2025, altera dispositivos das Leis municipais nº 7.773 de 1º de julho de 2025, que institui no calendário oficial de eventos do município de Cascavel, o projeto "Paz nas Escolas".

Os artigos incluem a mudança – da nomenclatura no calendário oficial de eventos para "Semeando a Paz nas Escolas"; também salienta que será realizado de junho a novembro anualmente; altera a nomenclatura nos objetivos; expressa que durante a realização do projeto o poder público poderá promover e apoiar a realização de palestras, workshops, campanhas educativas e atividades interativas em parcerias.

Vale registrar que consta na justificativa que **"a nova redação – institui a semana municipal da Cultura de Paz nas Escolas, no âmbito do município de Cascavel e a inclui no calendário oficial de eventos",** mas registra-se que não há menção sobre instituição de semana neste projeto de Lei, mas sim de um período de junho a novembro.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende a troca do nome do projeto para "semeando a paz nas

Escolas" com intuito de fortalecer as ações de promoção e cultura de paz no ambiente escolar. Em consonância com as ações elencadas no art.4º matéria de nossa análise considerando a importância do projeto, e sua relevância conveniência e oportunidade, meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 126 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 11 de setembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro